

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Estabelecimentos de Bebidas e Mistos com Música Essencial Sem DJ, Sem Consumo Mínimo e Sem Pista de Dança
(A Título Indicativo: Bares, Pub's, etc.)
(Música e Vídeo Essencial)

Tarifas Acordadas com CTP/AHRESP/AHETA/AIHS/AHP/ADN/APHORT/ACBA/HRCentro/ACIF/ACS-RAM/ABZHP								
Aplicáveis a Licenciamentos e/ou Pagamento Pontual e Voluntário								
Lotação			2026 Anual		2026 Semestral (Valor Total)		2026 Trimestral (Valor Total)	
			Música	Vídeo	Música	Vídeo	Música	Vídeo
	até	50	481,49 €	577,80 €	555,57 €	666,69 €	592,60 €	711,13 €
51	a	100	687,86 €	825,43 €	793,68 €	952,42 €	846,59 €	1 015,92 €
101	a	200	894,22 €	1 073,07 €	1 031,79 €	1 238,16 €	1 100,58 €	1 320,70 €
201	a	300	1 005,99 €	1 207,18 €	1 160,76 €	1 392,90 €	1 238,14 €	1 485,76 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			201,19 €	241,43 €	232,15 €	278,57 €	247,62 €	297,15 €

Notas:

- Estas Tarifárias são aplicáveis apenas na hipótese de **Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). Consulte as nossa Regras de Aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual".
- Em caso de Licenciamento **posterior ao dia 30 de Junho**, a tarifa relativa ao ano em curso será sempre **cobrada Anualmente**.

Tarifas Agravadas em caso de falta de Licenciamento e/ou Pagamento Pontual e Voluntário ("Tarifário Geral Passmúsica")

Lotação			2026 Anual	
			Música	Vídeo
	até	50	740,75 €	888,92 €
51	a	100	1 058,24 €	1 269,90 €
101	a	200	1 375,73 €	1 650,88 €
201	a	300	1 547,68 €	1 857,21 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			309,53 €	371,43 €

Notas:

- Nos termos dos acordos celebrados com as organizações representativas do Sector, estas Tarifas são aplicadas em todos os casos em que **NÃO se verifique Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). A aplicação destas Tarifas não prejudica o Direito de serem exigidos **Juros de Mora** ou **Indemnizações pelo Incumprimento**. Consulte as nossa Regras de aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual".
- Nestes casos, apenas será aplicável o Tarifa Anual.

Notas Gerais:

- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips", "Karaokes" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD, VHS ou Ficheiros Legais) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- Por lotação entende-se o número máximo de lugares para o qual o estabelecimento está licenciado ou a lotação efectiva, quando superior.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA.